

Lei nº 4.102 de 20 de julho de 1962

Partes Vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional, do Projeto que se transformou na Lei nº 4.102, de 20 de julho de 1962 (que transforma o Departamento Nacional de Estradas de Ferro em Autarquia; cria o Fundo Nacional de Investimento Ferroviário e dá outras providências).

(Publicada no D.O. de 30.11.62 - Seção I - Parte I )

Retificação

Na ementa, onde se lê:

... de 20 de junho ...

Leia-se:

... de 20 de julho ...